



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 173/2019

Maceió, 13 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

**JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cícinato Pinto, s/n – Centro – Maceió/AL - CEP 57.020-050



**Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 98/2019.**

Senhor Governador,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 98/19**, de autoria do Deputado **TARCIZO FREIRE**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

26/07/19  
Sadja M<sup>a</sup> Gonçalves  
GABINETE CIVIL  
MAT. 0824130-9  
12h

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 04/04/2019  
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 785/2019  
Data: 03/04/2019 - Horário: 14:20  
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Proposição N.º 98/2019

Modalidade: INDICAÇÃO

Assunto: Sugestão ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Alagoas e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde de Alagoas no sentido de viabilizar a Criação de Central de Regulação de Leitos do SUS em nível estadual e/ou firme convênios e parcerias com os municípios com gestão plena na saúde, viabilizando nos mesmos a criação de centrais de regulação de leitos nos respectivos.

ENCERRADA A DISCUSSÃO  
Em 10/04/2019

PRESIDENTE

APROVADO  
Em 30/04/2019

PRESIDENTE

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante V. Ex.<sup>a</sup>, propor a:

**INDICAÇÃO**

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que existem vários leitos na rede de assistência à saúde pública e privada do Estado de Alagoas destinados ao atendimento de pacientes pelo Sistema Único de Saúde;

PALÁCIO TAVARES BASTOS



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

CONSIDERANDO que muitos pacientes precisam ser transferidos diariamente de hospitais de pequeno porte ou postos de saúde para hospitais com melhor estrutura, especialmente para o município de Arapiraca e para a capital Maceió, em razão da gravidade dos casos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular as vagas dos leitos na rede hospitalar pública e privada, em especial nas UTI's, de forma que o gestor possa otimizar o serviço prestado pelo SUS e facilitar a supervisão e auditoria hospitalar tendo como objetivo a qualidade do serviço;

CONSIDERANDO que a criação de Centrais de Regulação de Leitos nos municípios em que a gestão é plena, vai evitar a peregrinação dos pacientes de hospitais em hospitais, fazendo com que o atendimento seja prestado de forma universal para todos, em tempo hábil, salvando vidas;

CONSIDERANDO que a celebração de convênios e/ou parcerias dos municípios com o Governo do Estado pode viabilizar as eventuais dificuldades existentes para a criação de citadas regulação de leitos.

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, passa a propor que:

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. RENAN FILHO, Governador do Estado de Alagoas e ao Exmo. Sr. ALEXANDRE AYRES, Secretário Estadual de Saúde** acerca da sugestão adiante expressa:

**Para que o Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria Estadual de Saúde emprenda esforços no sentido de viabilizar a Criação de Central de Regulação de Leitos do SUS em nível estadual e/ou firme convênios e parcerias com os municípios com gestão plena na saúde, viabilizando nos mesmos a criação de centrais de regulação de leitos nos respectivos.**



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 03 de Abril de 2019.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE  
PARLAMENTAR

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE